

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 143/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. JOSÉ NETO DA SILVA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT(Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-168/96, RESOLVEU, por unanimidade de votos, anular a Resolução Administrativa nº 34/97, que transformou a aposentadoria compulsória do servidor VICTOR VAZ DA COSTA em aposentadoria por invalidez, de acordo com o posicionamento do C. Tribunal de Contas da União.

Obs.: O Exmo. Sr. Juiz Francisco de Assis Carvalho e Silva averbou-se suspeito, por motivo de foro íntimo.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

*Republicada por incorreção

VICTOR VAZ DA COSTA